



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 16.045/2024

INSTITUI A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2024 PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE MÉDICOS, ENFERMEIROS E OUTROS PROFISSIONAIS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX, ART.37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades de excepcional interesse público, nos termos do que dispõem o art. 37, inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal sob nº. 2.235/2024;

CONSIDERANDO o processo Administrativo nº 3267/2024;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107,

Continua...



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100330034003700350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

... continuação do Decreto Municipal nº 16.045/2024

item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 — Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o artigo 5º, parágrafo único da Lei nº.2.235/2024, com os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Adriana Cremasco
Glauber Soares de Almeida
Maísa Fernandes Bonfim

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS

Dulcineia de Angelo

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Julimar Pinto de Almeida.

Parágrafo Único: A Comissão será presidida pela Senhora Adriana Cremasco.

Art. 2º - À Comissão especial organizadora do Processo Seletivo Simplificado compete acompanhar, organizar, apoiar, coordenar e fiscalizar a execução de todos os atos referentes à realização da seleção, emitir julgamento mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos, nos termos do Edital.

Art. 3º - A Comissão somente atuará com a maioria absoluta de cinco membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando necessário.

Continua...



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100330034003700350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

... continuação do Decreto Municipal nº 16.045/2024

Art. 4º - Compete ao Presidente da Comissão especial organizadora do Processo Seletivo Simplificado conduzir as suas respectivas reuniões e deliberações, bem como, nomear o Secretário da Comissão.

Art. 5º - Compete ao Secretário da Comissão especial organizadora do Processo Seletivo Simplificado:

- I- Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão assinando-as conjuntamente com os demais membros;
- II- Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
- III- Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art. 6º- O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo a Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100330034003700350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



2